



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 115/2012

DATA: 30/10/2012

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Altera a Lei Municipal nº 2.397/2011. Assuntos de interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto em tela, oriundo do Poder Executivo, “altera a Lei Municipal nº 2.397/2011, que autoriza a concessão de subvenções de natureza cultural, desportiva e de educação, e dá outras providências”. Nada a opor quanto ao aspecto formal.

É o Relatório.

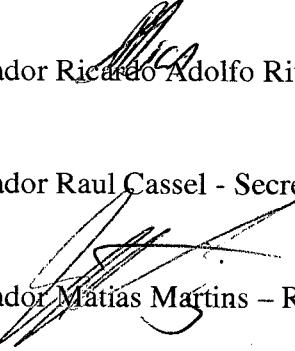
FUNDAMENTAÇÃO:

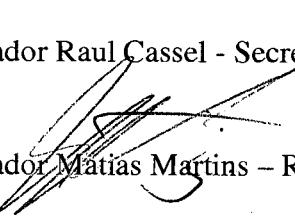
Esta Comissão é de parecer favorável ao presente PL nº 115/2012. A proposição, se encontra perfeitamente ajustada ao Ordenamento Jurídico Pátrio. Entende que deve o mesmo ser encaminhado ao Plenário desta Casa para que o mesmo decida sobre a matéria.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão OPINA pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE deste PROJETO DE LEI, momento em que entende pelo encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente decida com respeito à proposição em comento.

Novo Hamburgo, 06 de novembro de 2012.


Vereador Ricardo Adolfo Ritter – Presidente


Vereador Raul Cassel - Secretário


Vereador Mátias Martins – Relator